PROA Processos Administrativos e-Gov
18050000036280

Publicações Legais
anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS SERVIDÃO ADMINISTRATIVA- ART. 34 DO DECRETO-LEI N° 3.365/41

2ª Vara Cível-Comarca de Pelotas. PRAZO de: TRINTA (30) DIAS. Natureza: Ordinária - Outros. Processo: 022/1.13.0015888-1 (CNJ:.0030864-42.2013.8.21.0022). Autor: Transmissora Sul Litorânea de Energia S/A. Objeto: CIÊNCIA ao público em geral, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, de que foi JULGADO PROCEDENTE o pedido aforado pela TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA S/A - TSLE em face de LOTAR FROMMING, para instituir servidão administrativa definitiva para passagem da Linha de Transmissão Nova Santa Rita- Povo Novo, na área 2,0760 hectares, parte integrante da matrícula 26.532 do 2º Registro de Imóveis de Pelotas/RS.
RODRIGO GRANATO RODRIGUES - Juiz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital **VICTORIA ROSA MESQUITA - CPF nº 033.276.660-83,** a comparecer neste **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855551937019, registrado sob nº R-2/88.656, ref. a Casa Um, do Condomínio, na Rua 17, Loteamento Residencial da Colina, Bairro Boa Vista e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 88.656, do Livro 02 - Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
São Leopoldo (RS), 20 de novembro de 2018.
Edite do Amaral
Oficiala do Registro e Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO DE CANOAS EDITAL Nº 171/2018

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. **GEOLAR PEDRO DA SILVA JUNIOR**, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada sob Av-2 **da matrícula nº 106.520**, cujo objeto é o imóvel situado na Avenida Açucena, nº 2999, Apartamento nº 404, Bloco 12, do Condomínio Residencial Igara Life, nesta cidade. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o **direito de consolidação da propriedade** do(s) imóvel(is) mencionado(s) **em favor da credora fiduciária**, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.
Canoas, 23 de novembro de 2018.
Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital **MARCUS FALKEMBACK - CPF nº 982.977.910-68**, a comparecer neste **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 805110053484, registrado sob nº R-2/78.082, ref. ao Apartamento nº 313, Bloco D, do Condomínio Residencial Acapulco, na Rua Acapulco, nº 294, Bairro São João Batista e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.082, do Livro 02 - Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97.
São Leopoldo (RS), 20 de novembro de 2018.
Edite do amaral
Oficiala do Registro de Imóveis

Celic Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO: Transporte escolar em Santana da Boa Vista/RS – SEDUC/RS.
ABERTURA 10/12/2018, às 09h **EDITAL:** 1072/2018 **PROCESSO:** 18/1900-0005659-6

OBJETO: Digitalização do acervo processual e documental físico do Departamento de Recurso Hídricos e Conselho de Recurso Hídricos - SEMRS.
ABERTURA 11/12/2018, às 09h **EDITAL:** 1075/2018 **PROCESSO:** 18/0500-0003628-0

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SMARH

EMBAIXADA EM JERUSALÉM

Mudança está decidida, diz Eduardo Bolsonaro

Em viagem aos Estados Unidos, filho de Bolsonaro reuniu-se com o genro de Trump

Washington - O deputado federal Eduardo Bolsonaro, filho do presidente eleito Jair Bolsonaro, confirmou ontem que o futuro governo brasileiro mudará a embaixada em Israel da cidade de Tel Aviv para Jerusalém. Segundo o deputado, "a questão não é perguntar se vai, a questão é perguntar quando será". "A gente ainda não sabe ao certo dentro do governo a data, como é que ocorre. A gente tem a intenção e a ideia", disse. A afirmação foi feita em Washington, depois de Eduardo ter se reunido na Casa Branca com o conselheiro sênior e genro de Donald Trump, Jared Kushner. Kushner é um dos principais articuladores da política para o Oriente Médio do governo Trump.

No início de novembro, uma visita do chanceler brasileiro, Aloysio Nunes, ao Egito foi cancelada pelo Cairo após o anúncio de Jair Bolsonaro de que tinha a intenção de mudar a embaixada para Jerusalém. Sobre o caso, o deputado afirmou que não vê "crise nenhuma", pois, segundo ele, a visita foi apenas adiada para o próximo ano. "Quem não foi para o Egito foi só o chanceler Aloysio Nunes. Todo o corpo empresarial que estava previsto foi, inclusive a pedido das autoridades egípcias." Segundo o brasileiro, o chanceler do próximo governo, Ernesto Araújo, deve cumprir a agenda e "com certeza fará bons negócios lá". "Até porque, neste meio de transição, eu já recebi duas vezes a visita dos embaixadores dos Emirados Árabes Unidos", contou.

Sobre possíveis consequências para o comércio internacional e represálias de outros países por causa da mudança, Eduardo Bolsonaro vê uma maneira de solucionar a questão. "Eu acredito que a política no Oriente Médio já mudou bastante também. A maioria ali é sunita. E eles veem com grande perigo o Irã. Quem sabe nós apoiando políticas para frear o Irã, que quer dominar aquela região, a gente não consiga um apoio desses países árabes", ressaltou o político.

O deputado também afirmou que não conversou com Jared Kushner sobre uma futura visita do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ao Brasil. Segundo ele, o tema deve ser discutido durante a visita ao Brasil do Conselheiro de Segurança Nacional dos Estados Unidos, John Bolton, no dia 29 de novembro, com o presidente eleito Jair Bolsonaro.

PEDRO PARDO / AFP / CP

Milhares de pessoas têm se arriscado tentando cruzar a fronteira à força, sob ameaça das forças americanas

CARAVANA AOS EUA

Asilo é a nova batalha de migrantes

Tijuana - Em sua urgência de buscar uma vida melhor nos Estados Unidos, a caravana de migrantes centro-americanos fracassou nos últimos dias ao chegar na fronteira e agora terá que se submeter ao extenuante processo de pedir asilo a partir do México. Enquanto isso, milhares de pessoas - em sua maioria famílias hondurenhas com crianças - vivem amontoadas em um improvisado abrigo com poucos serviços de saúde, recebendo duas porções de comida por dia e sujeitas a má higiene e diversas epidemias.

Os migrantes têm se arriscado tentando cruzar a fronteira à força. O momento mais crítico aconteceu no domingo, quando cerca de 500 pessoas foram em direção à cerca de metal que divide Tijuana de San Diego, chegando a escalar um segundo obstáculo que tinha arame farpado. O gás lacrimogêneo e as balas de borracha que as forças americanas usaram contra elas geraram terror entre a caravana e esfriaram seu ânimo. "Nunca esperamos isso, achávamos que iam nos matar. Está muito difícil atravessar para o outro lado assim", disse Brayan Casas, um hondurenho de 28 anos que ficou com vários hematomas no corpo após participar da ação com sua esposa e filho. "Aprenderam a lição. Já viram que não poderão passar facilmente. Amanheceram menos rebeldes", disse sob anonimato um agente Beta, grupo do Instituto Nacional de Migração no México destinado a dar atenção humanitária aos migrantes em situação ilegal.

A crueldade não desanima os mais fortes, que começaram a se esgueirar por baixo do muro, sozinhos e à noite, para ter acesso ao vasto deserto americano. "Achei que se não houvesse luz não me veriam, mas os agentes estão implacáveis", conta Danilo Mejía, hondurenho de 26 anos. Diante desta encruzilhada, os migrantes não têm outra opção além de pedir asilo aos EUA a partir do México, um processo tão longo e complicado que parece impossível de conseguir. "Os Estados Unidos têm lei de asilo totalmente injustas, racistas. Rejeitam a maioria dos casos. Não consegue asilo mesmo quem se qualifica", denuncia Arturo Viscarra, um advogado americano-salvadorenho.